SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

167/2024

Os vereadores Renato Ferraz e Marcelo Favaleça, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indicam ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao Chefe de Seção de Limpeza Pública de Serviços Urbanos, Senhor LORENTINO SANCHES STEFANIN, para que seja ampliada a Varrição de Ruas até a Rua 22.

JUSTIFICATIVA:

A varrição consiste na remoção de resíduos em vias e logradouros públicos, com o objetivo de minimizar riscos à saúde pública, e manter a cidade limpa. Ressalta-se que as ruas de nossa cidade se apresentam com bom visual, pois é comum a cultura de limpeza e organização.

Entretanto visando atender aos pedidos dos moradores urge a necessidade de ampliar o serviço de varrição das ruas até a Rua 22, haja visto que é área central.

Objetiva-se com a sugestão atender aos munícipes, e elevar a exuberância de nossa cidade. Uma cidade limpa é uma cidade mais bonita e organizada, e influi na qualidade de vida da população. Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 19 de abril de 2024

RENATO FERRAZ Vereador – PSD MARCELO FAVALEÇA Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA em Sessão de CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

1 9 ABR. 2024

PROT. N°289

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br